

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3

**DECRETOS****DECRETO Nº 072/21, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 614 de 07 de dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 660, de 17 de março de 1997;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que será nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema-RJ, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2021.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de julho de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº. 075 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dá nova redação ao §2º, do artigo 6º, do Decreto nº. 047, de 15 de Julho de 2019, com vistas a transmissão dos dados dos Alvarás de Construção e Habite-se emitidos para a Receita Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer rotinas mensais para a alimentação do SISOBRAPREF WEB, que é o sistema do Governo Federal para cadastro dos alvarás de construção e habite-se emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

CONSIDERANDO os termos contidos no artigo 50 da Lei Federal nº 8.212/1991 c/c INRFB nº. 971/2009 e INRFB nº 1.998/2020.

CONSIDERANDO que o atraso na transmissão acarreta multas e impedem a emissão da Certidão Negativa de Débitos Conjunta RFB e PGFN Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.

DECRETA:

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº. 047/2019, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº. 103, de 01 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 6º - (...)

§ 2º - Após ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, deverá o projeto de construção ser enviado à Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização, para as devidas anotações no cadastro imobiliário, bem como para o lançamento da Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras particulares, devida em função da aprovação do projeto e de outras taxas devidas em função de licenciamentos, documentos ou atos administrativos indicados no processo e, após, deverá ser encaminhado à Controladoria Geral, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da emissão das taxas, para alimentação e transmissão via E-CAC da Receita Federal do Brasil, no SISOBRAPREF WEB.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de julho de 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 213/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HISAMAR DE OLIVEIRA BENEDITO ABREU, matrícula nº 1017-0, Cargo Público de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para CLASSE A, NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01598-5, de 05/02/2019

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 214/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula nº 0549-5, Cargo Público de PROFESSOR, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 2, para



CLASSE A, NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01607-2, de 05/02/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 215/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) GRACIELE GARCIA DA SILVA, matrícula nº 3136-3, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-04, para P-07, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02592-9, de 07/03/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 219/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 4466-0, Cargo Público de PEDAGOGO, do símbolo padrão de vencimentos P 34, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03276-4, de 27/03/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 220/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FLÁVIA FERREIRA ALVIM, matrícula nº 4465-2, Cargo Público de SECRETARIO DE ESCOLA, do símbolo padrão de vencimentos P-23, para P-24, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09060-0, de 16/09/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 221/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROSIMERI FRANKLIN DIAS, matrícula nº 2028-1, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 5 para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06729-8, de 08/07/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 224/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE ASSIS MEDEIROS, matrícula nº 3293-0, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVOÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-09, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03529-7, de 03/04/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 225/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉ ORLANDO LEMES SCHELK, matrícula nº 3069-1, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVOÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-07, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04072-4, de 16/04/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 226/21, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) DIRCELENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 3276-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-05, para P-07, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.05772-4, de 06/06/2019
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 362/21, DE 12 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, (a) servidor(a) municipal JOSE CARLOS DA SILVA LEMOS, inscrito(a) na matrícula de nº 241-0, do cargo público de Pintor, do cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE TURMA, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Julho de 2021,

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 375/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, os servidores abaixo relacionados e devidamente identificados, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário destinados às atividades de apoio à patrulha mecanizada, transporte de funcionários, socorro e demais diligências.

Adalberto Moreira

Matrícula nº 5721-5

Registro nº 05624109150

Aroldo Jardim Derossi

Matrícula nº 0381-6

Registro nº 03153171048

Emerson Luiz Pereira

Matrícula nº 5679-0



Registro nº 00011763410

Leandro Silva Samel

Matrícula nº 5864-5

Registro nº 04240528026

Patrick Andrade Cerqueira Parreira

Matrícula nº 3194-1

Registro nº 04299432750

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Julho de 2021.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 382/21, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR**, o servidor COSME JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) na matrícula nº 3481-9, titular do cargo de Técnico de Informática, para desempenhar suas atividades laborais junto ao setor de telefonia do Prédio da Prefeitura, tendo em vista suas condições psicológicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - PREVI MIRACEMA, de acordo com laudo médico pericial constante nos autos do Processo Administrativo nº 2021.07171-6, de 13/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 386/21, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) municipal JORGE LUÍS DE OLIVEIRADAIBES, matrícula nº 50113, Auditor, do símbolo padrão de vencimentos B-III para B-IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.09705-9, de 23/11/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 398/21, DE 29 DE JULHO 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001021-79.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **KISSILA BENEDITO EIRAS VENÂNCIO**, Matrícula: 1590-3, para que corresponda ao valor de 86,25% (oitenta e seis e vinte e cinco por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **KISSILA BENEDITO EIRAS VENÂNCIO**, Matrícula: 1590-3, para o valor equivalente a 86,25% (oitenta e seis inteiros e vinte e cinco por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à

decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001021-79.2015.8.19.0034.
Art. 2º - Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.808/18 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 399/21, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2021.03494-5, o servidor inativo CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES, mat.: 120507-2, PEDREIRO, no padrão de vencimento B-IV, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 400/2021, DE 02 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Técnico de Administração, matrícula nº 003473-8. para exercer a função de PREGOEIRO, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

§1º DESIGNAR O servidor nomeado na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO para, sem prejuízo de suas funções, substituir o PREGOEIRO, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

Art. 2º - **DESIGNAR A EQUIPE DE APOIO** ao Pregão:

SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, RG nº 107715856-IFP-RJ, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

KRISTIANE LIMA CAGIANO NEVES, RG nº 12.106.093-3- DETRAN RJ, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de agosto de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 401/21, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESAVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada, no total de 4.328 dias, do servidor DIMAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 3713-3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07771-8 de 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 Agosto de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 403/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor municipal FELIPE TOSTES VIDAL, inscrito na matrícula nº 3129-1, como COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II, sem ônus para o município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 404/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei nº 1727/2017;

Considerando o decidido no Processo Administrativo nº 2018.10717-3;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 2021.06737-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o(a) servidor(a) municipal JORGE LUÍS DE OLIVEIRA DAIBES, matrícula nº 5011-3, Auditor, para, sem ônus, atuar em colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda, na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 024/29, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 405/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RONALDO DA SILVA MASSADA, servidor municipal, matrícula nº 4953-0, designado para exercer, sem ônus, a função de Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 406/21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO, ID 20.434.561 5 DIC-RJ, CPF Nº 101.425.857-00, para exercer, sem ônus, a função de Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema